



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.801-900
Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será levado a leilão, para a venda, o bem penhorado, pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, **no mínimo por 60% (sessenta por cento) da avaliação**, nos dias 1ª Praça: **15 de abril de 2020**, a partir das 14h00h e 2ª Praça: **29 de abril de 2020**, a partir das 14h00h, pelo leiloeiro: **SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI - Jucepar 12/235-L**, em leilão **ONLINE**, no site **www.spencerleiloes.com.br**, a saber:

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial

AUTOS: 0029097-05.2016.8.16.0021

EXEQUENTE(S): CONDOMINIO RESIDENCIAL PANTANAL representado por Emerson Antonio Adami
(CNPJ: 19.328.354/0001-98)

EXECUTADO(S): Maria Aparecida Cerqueira Souza (CPF: 008.295.079-22)

BEM: 01(um) IMÓVEL lote urbano unidade 12, quadra nº 09, do subcondomínio C, doº Condomínio Residencial Pantanal, localizado na Via Marginal da PR 180, nº 906, em área total de 49,0765m², sendo 48,3700m² de área privativa e 0,7065m² de área de comum, situado nesta cidade e comarca, com benfeitorias. Matrícula nº 46.984 do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta cidade e Comarca de Cascavel—PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.150,09 (quatro mil, cento e cinquenta reais e nove centavos). Em 24 de janeiro de 2019.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Em 02 de abril de 2018.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal.

DEPOSITÁRIO: Em mãos da executada (Maria Aparecida Cerqueira Souza).



CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

COMISSÃO: A comissão do leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria- Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor **Maria Aparecida Cerqueira Souza, por seu representante legal**, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica o Leiloeiro autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **DADO E PASSADO**, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).

JAQUELINE ALLIEVI

Juíza de Direito

